



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 38 /2011.

DISPÕE SOBRE NOVA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perimetro urbano da sede do Municipio de Echaporã, conforme levantamento planimétrico memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta lei, passa ater a seguinte delimitação:

"O roteiro tem inicio num ponto denominado 0 (zero), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com propriedade dos Senhores Leonildo Bedusqui e Elizaldo Bedusqui, dai segue em um alinhamento sentido a Estrada Municipal ECH-030, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 70,00 metros até o inicio da referida estrada municipal ECH-030, dai segue no mesmo alinhamento numa distância de 223,00 metros, confrontando inicialmente com a referida estrada municipal ECH-030, totalizando uma distância de 303,00 metros até chegar no marco n. 1, que se encontra cravado no confronto da estrada municipal ECH-030 e uma estrada municipal sem denominação, dai segue numa distância de 134,00 metros confrontando pela estrada sem denominação até chegar no marco 2, que se encontra cravado nas divisas entre a referida estrada e terras pertencentes a Sebastião Fonseca de Siqueira, dai deflete à direita numa distância de 171,00 metros, confrontando com Sebastião Fonseca de Siqueira até chegar no marco 3, que se encontra cravado nas divisas de Sebastião Fonseca de Siqueira e a Rodovia SP-333, dai deflete à direita numa distância de 208,22 metros até chegar no marco 4, que se encontra localizado às margens da Rodovia SP-333, dai deflete à esquerda, passando pela Rodovia SP-333, numa distância de 46,30 metros, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco n. 5, cravado na divisa com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui) e Sebastião do Oliveira Franco Filho, dai segue pelo mesmo alinhamento, numa distância de 185,27 metros, confrontando com Sebastião do Oliveira Franco Filho até chegar no marco n.6, que se encontra cravado na divisa entre Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui) e Sebastião do Oliveira Franco Filho o prolongamento da rua Antonio Cassador, dai deflete à direita confrontando com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui), com uma distância de 112,05 metros, até chegar no marco n. 7, dai deflete à esquerda, confrontando com Osvaldo Bedusqui, Terezinha Bedusqui Marioti, Cleuza Bedusqui Beloti, Madalena Bedusqui Nunes, Odair Bedusqui (herdeiros de Alduino Bedusqui), numa distância de 158,78 metros, até encontrar o marco nº 8,dai deflete à direita , confrontando com o anterior, numa distância de 86,34 metros, até chegar no marco nº 9, dai deflete à esquerda , confrontando com herdeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

de Alduino Bedusqui, numa distância de 101,70 metros e AZ. 079°32'22", até chegar no marco nº 10, que se encontra cravada às margens do córrego Água do Cascavel, dai deflete à direita , confrontando com a Água do Cascavel, numa distância de 104,50 metros e AZ. 119°28'20", até chegar no marco nº 11, dai deflete à direita, , numa distância de 117,09 metros e AZ 261°23' 23", até chegar no marco nº 12. Dai segue numa linha de 115,43 metros e Rumo Magnético de 75° 42'NE até encontrar o ponto n. 13. Deste ponto segue Rumo Magnético de 02° 04'SW, e distância de 137,87 metros até encontrar o ponto n. 14, situado na divisa com um corredor. Dai segue acompanhando o corredor até encontrar o ponto 15, situado na divisa da fazenda Santa Rosa e outro corredor. Dai segue pela divisa da Fazenda Santa Rosa acompanhando outro corredor até o eixo da Rua Ceará e depois com a rua Amapá até o ponto n. 16, localizado na divisa da referida Fazenda com uma Estrada Municipal de ligação Echaporã- Marília, até encontrar o ponto 17 situado na divisa de propriedade dos herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves. Dai segue pela referida divisa Rumo Magnético 88° 26'NW numa distância de 57,77 metros, até encontrar o ponto n. 18, dai segue com Rumo Magnético de 82° 04'NW, numa distância de 225,55 metros até encontrar o ponto n. 19, dai segue com 5,07 metros e Rumo Magnético de 46° 55'SW, até encontrar o ponto n. 20, situado na estrada que é prolongamento da rua Santa Catarina. Dai segue ainda pela divisa de propriedade de herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves, com rumo Magnético de 26° 38'SE, e distância de 819,21 metros até encontrar o ponto n. 21, localizado na divisa da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina/Herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Neves/José Carlos Canhadas, dai segue com uma distância de 114,05 metros e rumo magnético de 20°32'39"SE e segue dividindo com a propriedade de José Carlos Canhadas , até encontrar o ponto 22, localizado na divisa da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina/José Carlos Canhadas/Elias Zito Canhadas, dai segue com distancia de 105,49 metros e rumo magnético 20°32'39"SE e segue dividindo com a propriedade de Elias Zito Canhadas, até encontrar o ponto 23, localizado na divisa da estrada municipal de ligação Echaporã-Assis-Platina/Elias Zito Canhadas/Prefeitura Municipal de Echaporã, dai segue com uma distância de 209,09 metros e Rumo magnético de 78°26'18" SE e segue dividindo com a propriedade de Elias Zito Canhadas, até encontrar o ponto n. 24, dai segue com uma distância de 89,36 metros e com Rumo Magnético de 11°33'42"NE, até encontrar o ponto n. 25, na divisa de Elias Zito Canhadas e Osvaldo Villa, dai segue com uma distancia de 199,56 metros, e Rumo magnético de 78°26'18"SE, e segue dividindo com Osvaldo Villa, até encontrar o ponto n.26, dai segue com uma distancia de 214,39 metros e com rumo magnético de 17°43'55" SW, e segue dividindo com Osvaldo Villa, até encontrar o ponto 27, dai segue com uma distancia de 319,94 metros e Rumo Magnético de 78°26'18"NW, e segue dividindo inicialmente com Osvaldo Villa e atravessando a estrada municipal de ligação Echaporã - Assis – Platina até encontrar o ponto 28, localizado na divisa da referida estrada municipal e Ângelo Medina, dai atravessa a estrada municipal de ligação Echaporã - Assis - Platina, dai segue com uma distancia de 386,70 metros com rumo magnético de 20°32'29" NW, e segue dividindo inicialmente com Ângelo Medina e depois João Gonçalves até encontrar o ponto 29, localizado na divisa de Arlindo Mariotti com João Gonçalves. Dai segue pela divisa das duas propriedades acima citadas, com Rumo Magnético de 62° 57'SW e distância de 110,50 metros, até encontrar o ponto n. 30, na divisa com o João Gonçalves. Dai segue com Rumo magnético de 27° 02'NW, e uma distância de 211,70 metros, até encontrar o ponto n.31, situado no muro do Centro Esportivo. Deste ponto segue acompanhando o referido muro até encontrar o ponto n. 32 com Rumo Magnético de 29° 19'NW, numa distância de 247,42 metros. Dai segue com uma distância de 174,96 metros e Rumo magnético de 15° 42'NW até o ponto n. 33, localizado na rua João Paglione (antiga rua Distrito Federal) e segue acompanhando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

a divisa da propriedade de herdeiros de João Paglione até chegar no ponto n. 34, que se encontra cravado na divisa da rua João Paglione (antiga rua Distrito Federal) e a propriedade de herdeiros de João Paglione e segue com distância de 10,80 metros pela rua João Paglione (antiga rua Distrito Federal) até chegar no marco n. 35, localizado na rua João Paglione (antiga rua Distrito Federal) e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli, pela rua Distrito Federal (antiga avenida Perimetral), até encontrar o marco n. 36, situado na divisa de propriedade do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a esquerda com Rumo Magnético de 43° 24'SW numa distância de 261,56 metros confrontando ainda com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 37, que se encontra cravado em terras do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de 50° 56'NW, numa distância de 280,00 metros confrontando com o Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco n. 38, que se encontra cravado na divisa do Sr. João Carli Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli com a Rodovia SOP.333. Daí deflete para a direita com Rumo Magnético de 44° 20'NE, numa distância de 161,56 metros confrontando com a Rodovia SP-333 até chegar no marco n. 39, que se encontra cravado na já referida Rodovia SP-333. Daí deflete para a esquerda passando pela Rodovia SP-333 com uma distância de 56,00 metros até chegar no marco 39-A, que se encontra cravado nas divisas do terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Echaporã onde se encontra a sede da APRUME e dando inicio a rua Projetada, daí deflete a esquerda com uma distância de 176,80 metros, confrontando com o referido terreno da Prefeitura Municipal de Echaporã até chegar no marco 39-B. Daí deflete a direita, passando pela rua Projetada com uma distancia de 8,60 metros, confrontando com a referida rua Projetada até chegar no marco 39-C. Daí deflete a direita com uma distancia de 172,70 metros, confrontando com um terreno de propriedade da Sra. Iene Helena Villa Tucunduva, até chegar no marco 39-D que se encontra cravado as margens da rodovia SP-333e terreno pertencente a Sra. Iene Helena Villa Tucunduva, Daí segue passando pela Rodovia SP-333 com uma distancia de 50,00 metros até chegar no marco 40, que se encontra cravado ainda na referida Rodovia SP-333 em confronto com a rua Distrito Federal (antiga avenida Perimetral), até encontrar o Ponto 0 que deu inicio a esta descrição.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 04 de Junho

de 2011

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal